Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 19 de Agosto de 2024 • Ano XV • Nº 1394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LASER

PORTARIA № 05/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o Comitê Gestor e Comissões de Monitoramento e Avaliação de Propostas, para os editais 001 e 002/2024 - audio visual e demais categorias, no município de Baixa Grande-Ba. e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação de Propostas, para os editais 001 e 002/2024 - audio visual e demais categoria.

RESOLVE:

Art. 1°: Criar o Comitê Gestor e Comissão Especial de Avaliação de Propostas para os editais 001 e 002/2024 - **Audio Visual e Demais Categorias**, referente aos recursos da LPG - Lei Paulo Gustavo de nº 195/2022, pelos seguintes membros:

- Márcia Cristina Mendes Rodrigues
- Rozalba Almeida Pereira
- Fortunato Cintra Fernandes
- Tânia Petilo de Oliveira
- **Art. 2º** O Comitê tem a finalidade de administrar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura, os recursos advindos da LPG Lei Paulo Gustavo, supervisionando e fiscalizando sua utilização. Compete ao Comitê:
- I assegurar que os recursos sejam aplicados conforme os objetivos definidos neste Decreto e na Política Municipal de Cultura da Lei Paulo Gustavo;
- II avaliar a aplicação dos recursos e os impactos no desenvolvimento cultural dos projetos apoiados;
- III fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- IV analisar e emitir pareceres sobre os relatórios e documentos do relatório final de gestão relativos à execução dos recursos no âmbito municipal, conforme orientações do Governo Federal;
 V - A Comissão Gestora será responsável por definir os critérios de seleção dos projetos da Lei
- V A Comissão Gestora sera responsavel por definir os critérios de seleção dos projetos da Lei Aldir Blanc, composta por indivíduos com experiência comprovada no setor cultural e na execução de projetos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Municipal de Baixa Grande -Bahia, 19 de agosto de 2024.

Márcia Cristina Mendes Rodrigues Secretária Municipal de Educação Decreto nº 017/202